



Comunicare

Boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC - Ano 2

nº 15 - março de 2008

Universidade de ponta para o século XXI



Obras do Campus

Fevereiro de 2008



UFABC

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Luiz Bevilacqua

Vice-reitora:
Profª. Adelaide Faljoni-Alário

Pró-Reitora de Graduação:
Profª. Itana Stiubiener

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Eduardo de Moraes Gregores

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Hélio Waldman

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Jeroen Klink

Pró-Reitor de Administração:
José Carlos Rodrigues

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Pedro Carajilesco

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Adalberto Fazxio

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Valdecir Marvulle

Prefeito do Campus:
Joel Pereira Felipe

Procurador:
Reginaldo Fracasso

Secretária Geral:
Eloisa Helena da Silva Quitério

Comunicare é o boletim de serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das áreas emissoras. O encaminhamento para publicação deve ser feito por e-mail (comunicacao@ufabc.edu.br) até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-1600 - r. 810

Sumário

Gabinete da Reitoria

010	Autoriza o afastamento de ADELAIDE FALJONI-ALARIO	05
011	Exonera, apedido, ARMANDO ZEFERINO MILIONI	05
012	Nomeia EDUARDO DE MORAES GREGORES para exercer cargo em comissão	05
013	Nomeia ADALBERTO FAZZIO para exercer cargo em comissão	05
014	Nomeia GUSTAVO MARTINI DALPIAN para exercer cargo em comissão	05
015	Autoriza o afastamento de JEROEN JOHANNES KLINK	05
016	Designa a servidora ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS para exercer encargo	05
017	Regulamenta a eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação,	05
018	Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público	06
019	Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público	06
020	Designa o servidor WANDERLEI SOARES DOS SANTOS para exercer encargo	06
021	Designa o servidor JOÃO MANOEL LOSADA MOREIRA para exercer encargo	06
022	Designa o servidor DANIEL ZANETTI DE FLORIO para exercer cargo	06
023	Constitui comissão para estudar e apresentar propostas ao ConsUni	06
024	Autoriza o afastamento do servidor RODRIGO REINA MUÑOZ	07
025	Exonera, a pedido, CARLOS LARIZATTI	07
026	Dispensa o servidor ANTONIO CELESTINO DE FREITAS da função gratificada	07

Pró-Reitoria de Graduação

	Define procedimentos sobre o Projeto Monitoria Clasa	07
001	Define procedimentos sobre o Projeto Monitoria Acadêmica	08
001	Retifica o Edital 001	10
002	Retifica o Edital 001	10
001	Publica os nomes dos alunos selecionados para o Projeto Monitoria Acadêmica	11

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

	Define procedimentos sobre a concessão de Bolsa-Auxílio Pós-Doc	12
	Define procedimentos sobre a concessão de Bolsa-Auxílio para pesquisadores Pós-Doc	13
	Resultados da concessão de Bolsa-Auxílio Pós-Doc	14

Pró-Reitoria de Pesquisa

001	Define procedimentos sobre a concessão de Bolsa para Iniciação Científica	16
-----	---	----

Pró-Reitoria de Administração

	Substituição Remunerada	18
	Férias	19
	Afastamentos	20

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

Portarias

10- 25 de janeiro de 2008

Autoriza o afastamento de ADELAIDE FALJONI-ALARIO. *DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17)*

11- 31 de janeiro de 2008

Exonera, a pedido, ARMANDO ZEFERINO MILIONI. *DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17). DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17)*

12- 31 de janeiro de 2008

Nomeia EDUARDO DE MORAES GREGORES para exercer cargo em comissão. *DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17)*

13- 31 de janeiro de 2008

Nomeia ADALBERTO FAZZIO para exercer cargo em comissão. *DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17)*

14- 31 de janeiro de 2008

Nomeia GUSTAVO MARTINI DALPIAN para exercer cargo em comissão. *DOU (01/02/028- Sç. 02 pág. 17)*

15- 01 de fevereiro de 2008

Autoriza o afastamento de JEROEN JOHANNES KLINK. *DOU (11/02/028- Sç. 02 pág. 13)*

16 - 07 de fevereiro de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS, SIAPE Nº 1534593, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, durante afastamentos e impedimentos regulares do titular.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor da UFABC

17- 07 de fevereiro de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, Considerando que o artigo 18, inciso VI, do Estatuto da UFABC dispõe que o Conselho Universitário (ConsUni) será constituído por quatro representantes do corpo discente, dois graduandos e dois pós-graduandos, eleitos por seus pares, para o mandato de um ano;
Considerando que o artigo 21, inciso VI do mesmo diploma dispõe que Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP) será integrado por quatro representantes do corpo discente, dois graduandos e dois pós-graduandos, eleitos por seus pares, para o mandato de um ano;
Considerando, ainda, decisão do ConsUni registrada em ata da 3ª sessão ordinária, realizada em 22 de maio de 2007, à página 2, linhas 15 à 17, acerca da suplência dos membros de ambos os conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação, bem como de seus suplentes, regularmente matriculados na UFABC, para composição do ConsUni e ConsEP, nos termos do Anexo 1.

Art. 2º. Designar o professor Valdecir Marvulle, o aluno graduando Raphael Pantaroto, o aluno pós-graduando Renato Brito Quaglia e a servidora técnico-administrativa Soraya Aparecida Cordeiro de Macedo para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo, sob presidência do primeiro.

LUIZ BEVILACQUA
Reitor

ANEXO I

1. Das vagas:

Em atenção aos artigos 18º e 21º, inciso VI do Estatuto da UFABC e decisão do ConsUni acerca da suplência para os próximos mandatos de seus membros eleitos, o ConsUni e o ConsEP contarão com dois representantes discentes da Graduação e dois da Pós-Graduação, com respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para o mandato de 1 ano;

2. Do cronograma das eleições:

18 a 23/02/2008 período de inscrição dos candidatos;
25/02/2008 análise das inscrições;
26/02 à 12/03/2008 divulgação dos candidatos inscritos;
13/03/2008 eleições;
14/03/2008 apuração e divulgação dos resultados e conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante apresentação do relatório final, com os nomes dos alunos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Geral da UFABC, situada na Rua Catequese, 242, 10º andar, bairro Jardim, Santo André - SP, no período de 18 à 23/02/2008, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, especificar a categoria a que pertence e o Colegiado ao qual está se candidatando, além do nome de seu suplente. Cada interessado poderá se inscrever para um único Colegiado, sendo que, caso haja candidatos que se inscrevam mais de uma vez para o mesmo Colegiado, ou que já tenham requerido sua inscrição para outro, será considerada a inscrição que tiver sido efetuada primeiro e indeferidas as posteriores, nos termos do disposto.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo acima estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas na Secretaria Geral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas, devendo a Comissão proferir julgamento em igual período.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. O uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade a toda comunidade UFABC ou parte dela) para campanha eleitoral está vetado.

4.3. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5. Das eleições:

5.1. As eleições serão realizadas no dia 13/03/2008, nos seguintes locais:

R. Santa Adélia, 166 das 09 às 12 e das 18 às 21 horas

R. Catequese, 242 das 09 às 12 e das 14 às 17 horas

Av. Atlântica, 420 das 09 às 12 e das 16 às 21 horas

5.2. A votação se fará por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral e guardada em urna lacrada.

5.3. O corpo discente da Graduação e o da Pós-Graduação deverá votar nos candidatos de sua respectiva categoria que concorram ao ConsUni e ao ConsEP.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 14/03/2008, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, protocoladas na Secretaria Geral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos, devendo a Comissão proferir julgamento em igual período.

6.3. Concluídos a apuração, contabilização dos votos e julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Magnífico Reitor, no dia 14/03/2008, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.4. Em caso de empate, o candidato com o maior coeficiente de rendimento será o eleito.

7. Disposições Finais

7.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerir dispensa das atividades da Comissão.

7.2. Os casos omissos serão decididos pelo Reitor, ouvida a Comissão Eleitoral.

18- 12 de fevereiro de 2008

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público. *DOU (13/02/028- Sç. 02 pág. 29)*

19-12 de fevereiro de 2008

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público. *DOU (13/02/028- Sç. 02 pág. 29)*

20- 12 de fevereiro de 2008

Designa o servidor WANDERLEI SOARES DOS SANTOS, para exercer o encargo de substituto do Chefe das Oficinas da UFABC. *DOU (13/02/028- Sç. 02 pág. 29)*

21 - 13 de fevereiro de 2008

Designa o servidor JOÃO MANOEL LOSADA MOREIRA, para exercer o encargo de Diretor Adjunto do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) da UFABC. *DOU (15/02/028- Sç. 02 pág. 18).*

22- 18 de fevereiro de 2008

Designa o servidor DANIEL ZANETTI DE FLORIO, para exercer o cargo em comissão. *DOU (19/02/028- Sç. 02 pág. 11).*

23- 18 de fevereiro de 2008

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria MEC Nº 1.958, de 14 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 7, de 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Universitário (ConsUni) em sua VIII sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2007, pelas quais se estabeleceu a criação de uma comissão para estudar e propor diretrizes e políticas de "overhead" e avaliar processos futuros;

CONSIDERANDO a redação do Artigo 4º da Resolução ConsUni Nº 04/2007, que estabelece disposições acerca do regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes, conforme transcrito a seguir:

"Art. 4º - Os docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva poderão receber retribuição pecuniária, pela prestação de serviços compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973, de 2004, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, diretamente da UFABC ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

Parágrafo Único - As atividades previstas neste artigo dependerão de aprovação do Conselho Universitário da UFABC."

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta por Helio Waldman, pró-reitor de Pesquisa, Jeroen Johannes Klink, pró-reitor de Extensão, Marcos Roberto da Silva Tavares, representante docente do CCNH, Gilberto Martins, representante docente do CECS, Guiou Kobayashi, representante docente do CMCC, para, sob a coordenação do primeiro, estudar e apresentar ao ConsUni as seguintes propostas:

I - diretrizes e critérios de avaliação e de aprovação de atividades e projetos referentes ao Artigo 4º da Resolução ConsUni Nº 04/2007;

II - diretrizes e políticas de "overhead" para atividades e projetos remunerados;

III - organização e composição de um Comitê permanente de avaliação de atividades e projetos.

Art. 2º Esta comissão avaliará e aprovará "ad referendum" as atividades e projetos futuros até a constituição do Comitê citado no item III do Artigo 1º.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor

24- 20 de fevereiro de 2008

Autoriza o afastamento do servidor RODRIGO REINA MUÑOZ. DOU (27/02/028- Sç. 02 pág. 11).

25- 22 de fevereiro de 2008

Exonera, a pedido, CARLOS LARIZATTI. DOU (27/02/028- Sç. 02 pág. 11).

26- 25 de fevereiro de 2008

Dispensa o servidor ANTONIO CELESTINO DE FREITAS da função gratificada. DOU (27/02/028- Sç. 02 pág. 11).

Pró-Reitoria de Graduação

Editais

002- 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA CLASA

“A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeada pela Portaria n.º 45, publicada no D.O.U.- Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA CLASA.”

1. DO PROJETO DE MONITORIA CLASA

1.1 - O Projeto de Monitoria CLASA está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor: o senso de responsabilidade; cooperação; satisfação em ampliar conhecimentos; autonomia; a formação integral dos alunos. Simultaneamente, os participantes da Monitoria desenvolverão atividades de inclusão digital e consequentemente inclusão social.

1.3 – No Projeto de Monitoria CLASA o aluno desenvolverá atividades de treinamento de jovens aprendizes do programa assistencial da Casa Lions da Adolescente de Santo André (CLASA).

1.3.1 – Os horários das monitorias e plantões de dúvidas serão definidos pelo coordenador do projeto;

1.3.2 – As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelo coordenador;

1.3.3 – As atividades desenvolvidas pelos monitores serão divididas em duas modalidades: a) elaboração de material didático e b) treinamento de jovens aprendizes;

1.4 - . O projeto será coordenado pelo docente Marcelo Zanchetta do Nascimento (CMCC).

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Serão ofertadas 9 (nove) vagas.

2.2 – Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5 (quinto) dia

útil de cada mês.

2.3 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas

teóricas, práticas e em plantões de dúvidas para o treinamento de jovens

aprendizes do programa assistencial da CLASA.

2.4 – Os horários para as atividades de monitoria serão definidos pelo coordenador.

2.5 - A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente à:

I Assiduidade nas atividades de monitoria;

II Cumprimento das atribuições da monitoria;

III Assiduidade às aulas acadêmicas (mínimo de 75%);

IV Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do coordenador.

2.6 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do coordenador, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria do projeto.

2.7- As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidas pelo coordenador, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – O período de inscrição será nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2008. A inscrição será feita pelo candidato, na Rua Santa Adélia, nº 166, das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou carteirinha da UFABC.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá entregar um curriculum vitae (de acordo com o modelo – anexo 01).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico remunerado, exceto se tratar-se de Programa de Bolsa Auxílio Socioeconômica, no qual se conceda bolsa.

5. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

5.1– Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 – Após inscrito, o aluno deverá submeter-se ao processo de seleção que consistirá de:

a. avaliação do Curriculum Vitae;

b. entrevista.

5.3 - A entrevista com o docente responsável, que selecionará os candidatos, será nos dias: 20 e 21 de fevereiro de 2008, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

5.4 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 22 de fevereiro de 2008, no site da UFABC e nos murais da Unidade Santa Adélia.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária

insuficiente ou não disponibilizada.

6.2 – A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de

todas as condições previstas neste edital.

6.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que

envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto se tratar-se Programa de Bolsa Auxílio Socioeconômica, no qual se conceda bolsa.

6.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será

ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento

interno.

6.5 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

6.6 - O presente Projeto terá a validade de 9 (nove) meses, correspondendo ao período de março a novembro de 2008, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

6.7 – Durante as duas etapas das atividades (elaboração de material didático e treinamento) serão necessários empenho e a participação efetiva dos monitores.

6.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stiubiener

Pró-Reitora de Graduação da UFABC

001-11 de fevereiro de 2008

EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA

“A PRÓ- REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeada pela Portaria n.º 45, publicada no D.O.U.- Seção 02 - página 13, em 06 de março de 2007, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente Edital, para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.”

1. DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA.

1.1 - O Projeto de Monitoria Acadêmica está inserido no projeto Pedagógico da UFABC, que tem o compromisso de formar um profissional empreendedor de sua própria formação, ético, pesquisador e constantemente atualizado.

1.2 - O Projeto tem como objetivos desenvolver no aluno monitor o senso de responsabilidade, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos empenho nas atividades acadêmicas; autonomia; promover a formação integral dos alunos; estimular a interação entre alunos e professores e propiciar apoio acadêmico aos alunos matriculados no BC&T da UFABC.

1.3 - No Projeto de Monitoria Acadêmica o aluno desenvolverá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e plantões de dúvidas das disciplinas.

1.3.1 - Os dias e horários das monitorias e os plantões de dúvidas serão definidos pelos respectivos docentes.

1.3.2 - Os monitores devem ter disponibilidade para atendimento extra- classe.

1.3.3 - As atividades desenvolvidas pelos monitores serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelos respectivos docentes.

2- DAS NORMAS GERAIS

2.1 - Os monitores receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser paga mensalmente, mediante depósito bancário realizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.2 - O Projeto abrangerá atividades de monitoria, que poderão ocorrer em aulas teóricas, práticas e em plantões de dúvidas das disciplinas.

2.3 - Os dias e horários para as atividades de monitoria serão definidos pelos respectivos docentes.

2.4 - Os monitores desenvolverão atividades de monitoria acadêmica no total de 10 (dez) horas semanais, distribuídas à critério do docente responsável.

2.5 - A permanência do aluno na Monitoria será condicionada cumulativamente à:

I - Assiduidade nas atividades de monitoria;

II - Cumprimento das atribuições da monitoria;

III - Assiduidade às aulas (mínimo de 75%);

IV - Desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, em avaliação do respectivo docente.

2.6 - A exclusão do Projeto de Monitoria Acadêmica dar-se-á por recomendação do docente responsável pela disciplina, em razão do não cumprimento do disposto no item 2.5, bem como após 3 (três) faltas sem justificativa na atividade de monitoria no trimestre.

2.7 - As atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus horários serão definidos pelo docente da disciplina, que também será responsável pelo controle de frequência e pela avaliação do desempenho, nos termos que forem estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 - O período de inscrição será nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2008. A inscrição será feita pelo candidato, na Rua Santa Adélia, nº 166, das 8:00h às 12:30h e das 14:00h às 19:00h, na Pró-Reitoria de Graduação, mediante preenchimento da ficha de inscrição. O candidato deverá estar munido do documento de identidade ou carteirinha da UFABC.

3.2 - No ato de inscrição, o aluno deverá optar por até 2 (duas) das disciplinas para as quais se indicou vagas no presente Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS DISCIPLINAS:

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC.

4.2 - Não estar o aluno incluído em outro projeto acadêmico, exceto se tratar-se de programa de auxílio, no qual se conceda bolsa.

4.2.1 - O aluno incluído no projeto “Monitoria de Verão” poderá se inscrever.

4.2.2 - O aluno que estava incluído em projeto de monitoria acadêmica já finalizado, poderá se inscrever neste Edital.

4.2.2 - O aluno que estiver em lista de espera de outros Editais da PROGRAD, poderá inscrever-se neste Edital.

4.3 - Para as inscrições como monitor, o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

4.3.1 - na disciplina Base Experimental das Ciências Naturais: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina;

4.3.2 - na disciplina Fenômenos Eletromagnéticos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceito "A" na própria disciplina, que deverá ter sido cursada na UFABC;

4.3.3 - na disciplina Fenômenos Mecânicos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" nas disciplinas Funções de Uma Variável e Fenômenos Mecânicos;

4.3.4 - na disciplina Fenômenos Térmicos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina e ter CR>2;

4.3.5 - na disciplina Funções de Uma Variável: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina e em Fenômenos Mecânicos;

4.3.6 - na disciplina Funções de Várias Variáveis: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina e ter sido aprovado nas disciplinas : Funções de Uma Variável, Introdução à Probabilidade e Estatística e Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias;

4.3.7 na disciplina Iniciação à Pesquisa Científica I: o candidato deverá ter cursado a disciplina Iniciação à Pesquisa I e/ou II e/ou III, ter interesse e motivação para iniciativas voltadas à Iniciação Científica na UFABC (demonstrável por apresentação de projeto);

4.3.8 - na disciplina Introdução à Lógica Nebulosa: o candidato deverá ter disponibilidade para receber treinamento nos cálculos básicos da lógica e ter pelo menos 3 trimestres sem reprovação;

4.3.9 - na disciplina Introdução à Relatividade e Física Quântica: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina e ter sido aprovado nas disciplinas: Funções de Uma Variável, Funções de Várias Variáveis, Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias, Fenômenos Mecânicos, Fenômenos Eletromagnéticos, Física do Contínuo. O candidato também deverá ter disponibilidade para desenvolver atividades de monitoria aos sábados;

4.3.10 - - na disciplina Linguagens de Programação: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina;

4.3.11 - na disciplina Lógica Computacional: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" nas disciplinas Linguagens de Programação e Metodologia e Algoritmos Computacionais;

4.3.12 - na disciplina Matemática Discreta: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" em Funções de Uma Variável;

4.3.13 - na disciplina Metodologia e Algoritmos Computacionais: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" nas disciplinas Linguagens de Programação e Metodologia e Algoritmos Computacionais;

4.3.14 - na disciplina Princípios da Análise Química : o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina;

4.3.15 - na disciplina Programação Orientada a Objetos: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina e com conceito "A" em Metodologia e Algoritmos Computacionais;

4.3.16 - na disciplina Sistemas de Informação: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A" ou "B" na própria disciplina;

4.3.17 - na disciplina Transformações Bioquímicas: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" na própria disciplina;

4.3.18 - na disciplina Vida Artificial na Computação: o candidato deverá ser aluno aprovado com conceitos "A", "B" ou "C" na própria

disciplina ou em Metodologia e Algoritmos Computacionais;

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS.

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos que obedecerem aos requisitos para inscrição.

5.2 - Os alunos inscritos passarão por entrevista com os docentes responsáveis, que selecionarão os candidatos. Os dias para as entrevistas serão: 20 e 21 de fevereiro de 2008, no prédio da Rua Catequese, 242. Os horários serão divulgados posteriormente.

Obs: Os candidatos para a monitoria da disciplina de Base Experimental das Ciências Naturais não passarão por entrevista. O docente utilizará dos conceitos na disciplina para selecionar os monitores.

5.3 - A divulgação dos alunos selecionados será publicada no dia 22 de fevereiro de 2008, no site da UFABC e nos murais da Unidade Santa Adélia.

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 104 (cento e quatro) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO

TOTAL DE MONITORES

DISCIPLINA : Base Experimental das Ciências Naturais

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 16 - diurno/ 2 - noturno/ 7 - sábado

TOTAL DE MONITORES: 25

DISCIPLINA : Fenômenos Eletromagnéticos

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 1

DISCIPLINA : Fenômenos Mecânicos

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 4 - diurno/ 4 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 8

DISCIPLINA : Fenômenos Térmicos

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : Funções de Uma Variável

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 5 - diurno/ 5 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 10

DISCIPLINA : Funções de Várias Variáveis

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : Iniciação à Pesquisa Científica I

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: Não especificado

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : Introdução à Lógica Nebulosa

QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno

TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Introdução à Relatividade e Física Quântica*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Linguagens de Programação*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 16 - diurno/ 16 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 32

DISCIPLINA : *Lógica Computacional*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Matemática Discreta*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Metodologia e Algoritmos Computacionais*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: Não especificado
TOTAL DE MONITORES: 1

DISCIPLINA : *Princípios da Análise Química*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 1

DISCIPLINA : *Programação Orientada a Objetos*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Sistemas de Informação*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

DISCIPLINA : *Transformações Bioquímicas*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 4 - diurno/ 2 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 6

DISCIPLINA : *Vida Artificial na Computação*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 1 - diurno/ 1 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 2

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - Fica facultado à UFABC o direito de suspender o presente projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese, de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

7.2 - A inscrição do discente no projeto implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.3 - O aluno não poderá participar em mais de um projeto ou programa que envolva subsídio monetário concomitantemente, exceto tratar-se de programa de auxílio ao estudante.

7.4 - Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

7.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFABC.

7.6 - O presente Edital terá a validade de 3 (três) meses, contados a partir de sua entrada em vigor, podendo ser prorrogado ou revogado por norma posterior.

7.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª Itana Stubiener
Pró-Reitora de Graduação da UFABC

001-19 de fevereiro de 2008

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NR. PROGRAD 001/08

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 001/2008 TORNA PÚBLICO

1 – Ficam retificados os itens:

4.3.8 - para inscrição como monitor na disciplina *Introdução à Lógica Nebulosa*: o candidato deverá ter disponibilidade para receber treinamento nos cálculos básicos da lógica e estar cursando pelo menos o 3º trimestre do BC&T;

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 94 (noventa e quatro) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA : *Linguagens de Programação*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: 11 – diurno/ 11 - noturno
TOTAL DE MONITORES: 22

2 - Fica prorrogado o prazo de inscrição para a disciplina *Introdução à Lógica Nebulosa*, conforme texto abaixo

3- DA INSCRIÇÃO

3.3 – O período de inscrição para a monitoria da disciplina será nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, observando os mesmos horários e local

Profª Itana Stubiener
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

002- 25 de fevereiro de 2008

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NR. PROGRAD 002/08

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no EDITAL DO PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA nº 001/2008 TORNA PÚBLICO

1 – Fica retificado os itens:

6- DAS VAGAS

6.1 - Serão ofertadas 91 (noventa e um) vagas, consoante abaixo indicado.

DISCIPLINA: *Transformações Bioquímicas*
QUANTIDADE DE MONITORES POR TURNO: Não especificado
TOTAL DE MONITORES: Não especificado

Profª Itana Stiubiener
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC

001- 26 de fevereiro de 2008

PUBLICAÇÃO DOS ALUNOS SELECIONADOS PARA MONITORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2008

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do ABC nos termos do Edital de MONITORIA ACADÊMICA nº001/08 de 11 de fevereiro de 2008, torna público o resultado final da seleção dos monitores.

Os alunos selecionados abaixo deverão aguardar novas instruções para assinatura do Termo de Outorga, bem como para início das atividades de monitoria.

Caso haja desistência dos alunos selecionados ou exclusão dos mesmos, será observada a lista de espera, quando houver.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: BASE EXPERIMENTAL DAS CIÊNCIAS NATURAIS

Gabriel Jose Queiroz Ferreira
Leandro Leal
Liciane Rodrigues M. Peres y Peres
Thiago Viana da Silva
Yuri Cergole Ambrosio
Danilo Nicolau Lot.
Caroline Andre Trigilio
Adrielle Coelho Araujo Dias
Gabriel Adão Borges
Mônica Helena M. do Nascimento
Elizabeth Miyuki Minami
Maria João Brasil Orlandi
Ariel da Silva Alves
Walquiria Silva Simplicio
Larissa Sartori da Silva
Pamela do Prado Leite
Mariana Tracastro de Souza
Talita Moura de Souza
Camila Nannini Linz
Bruna Kelly Monteiro Moreira
Rodolfo Reis Cristo
Anai Fogaça de Almeida
Guilherme Yeuji Tuyama
Mariana Tambellini Faustino
Lais Takata Walter

LISTA DE ESPERA - MONITORES PARA A DISCIPLINA: BASE EXPERIMENTAL DAS CIÊNCIAS NATURAIS - BC 0001

Letícia Paola Alabi
Bruna Tosco
Anna Claudia Thinen
Gabriela Pastro
Bruno Bertolino dos Santos
Priscila Akiti
Tamyris Andrade Alkimin
Ligia Pavan Monzi
Adrielle Silva Alves de Oliveira
Claudia Cristina de Souza Almeida

Paula Seiler Bologrino
Pedro Vinicius Feitosa de Lima
Tayna Ferreira Caramez
Cinthya Mara dos Santos
Renata Vieira Feitoza
Wei Tsu Jinen
Marcelo Bergamini Zani
César Augusto Rodrigues Duarte
Rubens Arias Capitan Jr.
Nathana Barbosa Lopes
Kathleen Dourado Rossi
Danielle Moura de Oliveira
Rafael Silva Ennes
Cristiano Lemes Begalli Viana
Mauro Marcelino de Góis
Renato de Moraes
Tiago F. da Silva
Felipe Augusto Pereira V. Oliveira
Aramis Horvath Gomes
Rodrigo Venâncio da Silva
Stefani Utrilla
Henrique Nunes Migli
Tazio Guilherme Leme Cavaleiro V.
Silvia Gomes Passos
Michelle do Nascimento Sales
Rodrigo Alcântara Alves
Fernanda Toscano Bloise
Julio Carvalho de Paiva
Hellen Tozi Ronquini
Thiago Hideki Homo
Tatiana Peixoto Gonçalves

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS – BC0302
Não houve candidato selecionado.

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: FENÔMENOS MECÂNICOS – BC 0301
Fernando César Nishihara
Rodrigo de Matos Morales

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: FENÔMENOS TÉRMICOS – BC 0303
Vinicius Arquimedes
Arimedi Quintino de Carvalho

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL – BC 0201
Cindy Gabrielly de Freitas Perella
Thomas Augusto Giardini Calderini
Cristine Letícia Grandisoli
Diego Yugo Saito

André Magalhães Martins da Silva
André Muniz Barbosa
ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS – BC 0202
Amadeus Folego Da Silva

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA – BC 2001
Rafaela Bernardo Ladaga Nogueira
Leandro Fonseca de Souza

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À LÓGICA - EN 1110

Diego Sales de Oliveira
Eduardo Palhares Junior

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À RELATIVIDADE E FÍSICA
QUÂNTICA – BC 0312
Jacqueline Pacheco Fernandes

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO – BC 0501
Ana Carolina Antunes Acosta Fernandes
Ana Luiza Neno Rosa do Valle
Andre Cordeiro Scherrer
André Figueiredo Horta de Siqueira
Beatriz Dumont Defendi
Bruno Stacco Oliva
Bruno Tadeu Caetano
Bruno T. Luz F. Gallota
Danilo Rodrigues Costa
Eduardo Issamu Koike
Felipe de Oliveira Dias
Felipe Dias Cano Iglesias
Fernando Akio Paiva
George Cardillo
Jarriv Alcantara de Oliveira Reginaldo
Kaio Luis Caron Leonardo
Lucas Penalva
Luis Fernando Vieira
Nicolas Uehara
Olliver Adami Pedroso
Regiane Cristina Ferreira dos Santos
Renato Aguiar Castellani

LISTA DE ESPERA - MONITORES PARA A DISCIPLINA:
LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO – BC 0501
Guilherme Yuji Tuyama
Bruno Bertolino do Santos
Claudia Januário dos Santos
Deise Alves Vitorino
Larissa Buratto
Leandro Andriolli Alberto
Michelle do Nascimento Sales

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: LÓGICA COMPUTACIONAL – BC 1502
Gislene Cristina de Oliveira Barbosa
Rafael Guedes Alves

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: MATEMÁTICA DISCRETA – BC1520
Não houve candidato selecionado
ALUNOS SELECIONADOS COMO
Rafael da Silva Guedes

LISTA DE ESPERA - MONITORES PARA A DISCIPLINA:
METODOLOGIA E ALGORÍTMOS COMPUTACIONAIS – BC
0502
Antonio Carlos Gomes Rocha
Claudia Januário dos Santos
Wei Tsu Jinen

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: PRINCÍPIOS DA ANÁLISE QUÍMICA – BC 1401
Giovanna Adamov Trevisan

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A

DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO ORIENTADA À OBJETOS – BC
1501

Bruno Cavalcante de Souza Sanches

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BC 1510
Thiago Shinji Tanaka
Sergio Medleg Murillo

LISTA DE ESPERA
Leonardo Massato Nogamatso
Ariane Fernanda de Almeida Gabriel
Igor Yoshio Kume

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: TRANSFORMAÇÕES BIOQUÍMICAS – BC 0411
Rodrigo Martins Santiago da Silva
Patricia Ferreira Cruvinel
Francisco M. Martins

LISTA DE ESPERA - MONITORES PARA A DISCIPLINA:
TRANSFORMAÇÕES BIOQUÍMICAS – BC 0411
Stefani Utrilla

ALUNOS SELECIONADOS COMO MONITORES PARA A
DISCIPLINA: VIDA ARTIFICIAL NA COMPUTAÇÃO – BC 1511
Terry Lima Ruas

Profª Itana Stiubiener
Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Editais

08 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, publicada no D.O.U. - Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital para disciplinar os procedimentos para concessão de Bolsa de Auxílio para Estudantes da Pós-Graduação, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE AUXÍLIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Bolsa Auxílio para Pós-Graduação está inserido nos objetivos da UFABC de provimento das condições necessárias para que o estudante da Pós-Graduação da Universidade não possuidor de bolsas concedidas por outras agências possa dedicar-se integral e exclusivamente às atividades da Pós-Graduação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão das Bolsas é condicionada ao preenchimento pelo candidato dos critérios constantes deste Edital.

2.2 - O valor da Bolsa Auxílio para estudantes em nível de mestrado será de R\$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais), fornecidos de forma mensal.

2.3 O valor da Bolsa-auxílio para estudantes em nível de doutorado será de R\$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais), fornecidos de forma mensal.

2.4 - A duração das bolsas estará limitada a 12 meses contados a partir de sua concessão.

2.5 - A continuidade do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação e poderá ser interrompida a qualquer momento por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 - Os pedidos de bolsas poderão ser realizados a qualquer momento pelos professores cadastrados do Curso de Pós-Graduação ao qual o candidato está ou pleiteia vinculação, e que tenha aceitado orientar suas atividades, mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso.

3.2 - O julgamento do pedido de concessão será feito pelo Coordenador do Curso, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos.

3.3 - Caberá ao Coordenador do Curso a definição, em cada caso, dos elementos necessários à realização deste julgamento.

3.4 - O resultado deste julgamento deverá ser submetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para homologação, caso tenha sido considerado aprovado pela Coordenação do Curso.

3.5 - A concessão da bolsa é condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos para a realização de sua matrícula no Curso de Pós-Graduação, de acordo com o disposto em seu Regimento Geral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do estudante.

4.2 - A inscrição do estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3 - A continuidade do presente programa está condicionada à aprovação dos créditos orçamentários, para a totalidade do custeio, pelas autoridades competentes.

4.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC.

4.5 - O presente Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2008, podendo ser prorrogado.

4.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor da Universidade Federal do ABC

18 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, publicada no D.O.U. - Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital para disciplinar os procedimentos para concessão de Bolsa de Auxílio para Pesquisadores Pós-Doc, estabelecendo seu regimento e funcionamento.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE AUXÍLIO PARA PÓS-DOC

O Programa de Bolsa Auxílio para Pós-Doc está inserido nos objetivos da UFABC de provimento das condições necessárias para que o pesquisador Pós-Doc da Universidade não possuidor de bolsas concedidas por outras agências possa dedicar-se integral e exclusivamente às atividades Pós-Doc.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão das Bolsas é condicionada ao preenchimento pelo candidato dos critérios constantes deste Edital.

2.2 - O valor da Bolsa Auxílio para Pós-Doc será de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), fornecidos de forma mensal.

2.3 - A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, contados, a partir de sua concessão.

2.4 - Poderá a qualquer tempo ser interrompido a concessão da bolsa, por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ante a constatação de descumprimento das normas estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação.

3. DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 - Os pedidos de bolsas poderão ser realizados a qualquer momento pelos professores cadastrados do Curso de Pós-Graduação ao qual o candidato está ou pleiteia vinculação, e que tenha aceitado supervisionar suas atividades, mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso.

3.2 - O julgamento do pedido de concessão será feito pelo Coordenador do Curso, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos.

3.3 - Caberá ao Coordenador do Curso a definição, em cada caso, dos elementos necessários à realização deste julgamento.

3.4 - O resultado deste julgamento deverá ser submetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para homologação, caso tenha sido considerado aprovado pela Coordenação do Curso.

3.5 - A concessão da bolsa é condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos para a realização de seu plano de trabalho.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais

cabíveis, além de cancelar o benefício do pesquisador.

4.2 - A inscrição do pesquisador neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3 - A continuidade do presente programa está condicionada à aprovação dos créditos orçamentários, para a totalidade do custeio, pelas autoridades competentes.

4.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC.

4.5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor da Universidade Federal do ABC

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria MEC nº. 1.958, publicada no D.O.U. - Seção 02- página 7, em 15 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz publicar o presente Edital para disciplinar os procedimentos para concessão de Bolsa de Auxílio para Estudantes da Pós-Graduação, estabelecendo seu regramento e funcionamento.

1. DO PROGRAMA DE BOLSA DE AUXÍLIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Bolsa Auxílio para Pós-Graduação está inserido nos objetivos da UFABC de provimento das condições necessárias para que o estudante da Pós-Graduação da Universidade não possuidor de bolsas concedidas por outras agências possa dedicar-se integral e exclusivamente às atividades da Pós-Graduação.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 - A concessão das Bolsas é condicionada ao preenchimento pelo candidato dos critérios constantes deste Edital.

2.2 - O valor da Bolsa Auxílio para estudantes em nível mestrado será de R\$ 1.164,00 (um mil e cento e sessenta e quatro reais), fornecidos de forma mensal.

2.3 - O valor da Bolsa Auxílio para estudantes em nível doutorado será de R\$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais), fornecidos de forma mensal.

2.4 - A duração das bolsas estará limitada a 12 meses contados a partir de sua concessão.

2.5 - A continuidade do fornecimento da bolsa será condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação e poderá ser interrompida a qualquer momento por decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3. DO PROCESSO PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 - Os pedidos de bolsas poderão ser realizados a qualquer momento pelos professores cadastrados do Curso de Pós-Graduação ao qual o candidato está ou pleiteia vinculação, e que tenha aceitado orientar suas atividades, mediante comunicação escrita e circunstanciada à Coordenação do Curso.

3.2 - O julgamento do pedido de concessão será feito pelo Coordenador do Curso, baseando-se em critérios de mérito acadêmico-científicos.

3.3 - Caberá ao Coordenador do Curso a definição, em

cada caso, dos elementos necessários à realização deste julgamento.

3.4 - O resultado deste julgamento deverá ser submetido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para homologação, caso tenha sido considerado aprovado pela Coordenação do Curso.

3.5 - A concessão da bolsa é condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos requisitos para a realização de sua matrícula no Curso de Pós-Graduação, de acordo com o disposto em seu Regimento Geral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do estudante.

4.2 - A inscrição do estudante neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3 - A continuidade do presente programa está condicionada à aprovação dos créditos orçamentários, para a totalidade do custeio, pelas autoridades competentes.

4.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFABC.

4.5 - O presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado.

4.6 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BEVILACQUA

Reitor da Universidade Federal do ABC

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público o beneficiário vinculado ao curso de Ciência e Tecnologia / Química.

André Sarto Pólo

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Doutorado em Energia.

Nathalia Machado Simão

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Doutorado em Física.

Lucas Stori de Lara
Patrícia Rebello Teles

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público o beneficiário vinculado ao programa de Doutorado em Nanociências e Materiais Avançados.

James Moraes de Almeida

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Doutorado em Ciência e Tecnologia / Química.

Letícia Christina Pires Gonçalves

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores

Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Mestrado em Energia.

Albemerc de Moura de Moraes
Belisa Athayde Polasse
Elissando Rocha da Silva
Gustavo Hoffmann
Ivaldete da Silva Dupin
João Fábio Diniz
Rafael Diego de Serrão Moralez
Renato Brito Quaglia

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Mestrado em Física.

Gustavo Cipolat Colvero
Marcos Antonio Albarracin Manrique
Milton Sebastião Azevedo Barbosa Leão
Társio de Almeida Vieira

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público a beneficiária vinculada ao programa de Mestrado em Engenharia da Informação.

Kelly Cristina da Cruz Silva

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico
www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Mestrado em Matemática Aplicada.

Alexandre Manhe de Oliveira
Ana Paula Pinto de Carvalho
Anna Lígia Oenning Soares
Danilo Peixoto Bellucci
Douglas Azevedo Sant'Anna
Joyce dos Santos
Márcio André Traesel
Michele Cristina Valentino
Pablo Vinicius Almeida Azevedo
Simone Tomiko Mata
Wendhel Raffa Coimbra

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Mestrado em Nanociências e Materiais Avançados.

Antonio Wellington Lima de Sa
Fabiula Danielli Bastos de Sousa
Julio Cesar Martins Ximenes
Maria Isabel Almeida de Oliveira

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao programa de Mestrado em Ciência e

Tecnologia / Química.

Guilherme Soares Buzzo
Iorquirene de Oliveira Matos
Mayra Chamlian
Paula Moretto Cardoso Simionato
Reginaldo Pereira Santos
Rodrigo Chelegão
Rodrigo Fernando Brambilla de Souza
Samara Garcia
Vinicius César Dias
Vivian Montes de Oca Carioni

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

(Matéria publicada em 02 de abril de 2008)

28 de fevereiro de 2008

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA PESQUISADORES PÓS-DOC DA PÓS-GRADUAÇÃO, torna público os beneficiários vinculado ao curso de Nanociências e Materiais Avançados.

José Fernando Queiruga Rey
Renato Borges Pontes

Para ciência dos interessados, publique-se no endereço eletrônico www.ufabc.edu.br

Eduardo de M. Gregores
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa

Editais

001- 21 de fevereiro de 2008

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS PIC/UFABC e PIBIC/CNPq E INSCRIÇÃO EM PROJETOS VOLUNTÁRIOS

1. Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq, bem como de oportunidades de iniciação científica em regime voluntário.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

2. Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC e PIBIC/UFABC-CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:

- a) na formação científica de recursos humanos;
- b) no maior integração entre graduação e pós-graduação;
- c) na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação;
- d) no estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC;
- e) no desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

3. Público Alvo

Alunos de graduação com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 2,0 e que se enquadrem nos requisitos constantes no item 10.

Os alunos ingressantes que não possuam CR no momento da seleção terão suas solicitações avaliadas individualmente por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

Para alunos de outras Instituições de Ensino Superior, o rendimento acadêmico será normalizado para os padrões da UFABC por Comissão a ser indicada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica exclusivamente para esse fim.

4. Orientadores

O orientador deverá ter vínculo com a UFABC e preencher os seguintes requisitos:

- a) ser Professor em regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou Pesquisador com título de Doutor, com projeto de pesquisa em desenvolvimento na UFABC ou em instituição parceira, devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa nos termos de regulamentação a ser especificada em Portaria;
- b) possuir pelo menos uma publicação em revista, catalogada no processo de qualificação da CAPES, denominado Qualis, ou equivalente, nos 36 meses anteriores à publicação do edital;
 - Cada orientador poderá ter no máximo dois alunos bolsistas e mais dois alunos voluntários vinculados ao presente edital.
 - É vedado vincular a um mesmo projeto mais de um candidato.

5. Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 01 de março a 30 de abril de 2008, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Av. Atlântica, 420, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item 3, preencherem os seguintes requisitos:

- estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares na UFABC (ou estar regularmente matriculado com carga equivalente em qualquer curso superior de outra IES);
 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
 - Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item 4.
- c) A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:
- Formulário de inscrição segundo modelo anexo, preenchido e

assinado pelo orientador e pelo aluno;

- Histórico escolar;
- Declaração preenchida e assinada, conforme modelo anexo (apenas para candidatos a bolsas);
- Projeto de Pesquisa

Parágrafo Primeiro - O projeto apresentado deverá conter:

- Título
- Nome do candidato e do orientador
- Palavras-chave
- Introdução contextualizando o projeto
- Breve descrição dos objetivos e metas
- Metodologia
- Cronograma
- Assinatura do candidato e do orientador, indicando a anuência deste
- Currículo Lattes atualizado do orientador.

6. Critérios de Seleção

a) os projetos serão avaliados quanto ao seu mérito, adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.

b) os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR.

c) em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- maior CP (coeficiente de progressão acadêmica) no BC&T;
- Pertença aos grupos menos numerosos de bolsistas a serem orientados pelo mesmo docente.

7. Cronograma de seleção

Divulgação do resultado provisório: 30/05/2008

Pedido de recurso contra erro de forma: 10/06/2008

Divulgação do resultado final: 01/07/2008

8. Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq, com vigência de 12 meses, com início em 01/08/2008 e término em 31/07/2009.

9. Cancelamento e substituição de alunos

Até o 8º mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar o cancelamento ou substituição de aluno, bolsista ou voluntário, desde que o novo indicado preencha todos os requisitos e obrigações constantes do presente edital. Os alunos excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital. Os alunos excluídos quer por cancelamento, quer por substituição, durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador.

Em caso de substituição, o novo aluno deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

10. Obrigações dos alunos participantes

O aluno participante do programa deverá:

- a) apresentar um Relatório Parcial até 28 de fevereiro de 2009, e um Relatório Final até 31 de julho de 2009, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo Orientador;
- b) participar do Congresso de Iniciação Científica da UFABC de 2009, em data a ser divulgada no sítio da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou

painéis;

c) participar de outros eventos e atividades que o Comitê Interno de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

d) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;

e) abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;

f) devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

g) reservar 20 horas por semana para a execução do projeto.

Os Relatórios Parcial e Final seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê Interno de Iniciação Científica na página da UFABC na internet e deverá conter:

- Relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

- Histórico Escolar;

- Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas e no desenvolvimento do projeto.

Os relatórios parciais e finais devem ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 7:30 as 11:30 e 13:00 as 17:00, até as datas indicadas no item 10.a.

11. Congresso de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Congresso de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

12. Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a um certificado de conclusão da pesquisa.

13. Desligamento do Aluno.

Será desligado do programa regulamentado por esta Chamada o aluno que não tiver o seu Relatório Parcial aprovado, vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica, ou ainda tiver seu desligamento recomendado ao Comitê Interno de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.

14. Inadimplências.

O aluno que deixar de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo devido figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

O aluno que figurar como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa poderá ser impedido de se inscrever em futuras Chamadas de Inscrição de Projetos de Iniciação Científica da UFABC.

15. Alocação de bolsas do PIBIC.

Salvo manifestação em contrário dos candidatos escolhidos, aos projetos que receberem melhor avaliação do Comitê Interno de

Iniciação Científica (CIIC), devidamente referendada pelo Comitê Externo de Iniciação Científica, serão alocadas bolsas do Programa PIBIC/UFABC/CNPq até esgotados os recursos a ele destinados.

16. Programa Voluntário

Os candidatos ao Programa Voluntário, limitados a 2 (dois) alunos por orientador, devem atender aos requisitos do item 3 deste edital.

Após a divulgação do resultado final:

- os orientadores não contemplados com bolsa devem confirmar os dois alunos, dentre os indicados na inscrição, que permanecerão no Programa na categoria Voluntário.

- durante a vigência do edital, os alunos registrados no Programa Voluntário, cujo orientador ainda não tenha dois alunos bolsistas, poderão passar à modalidade de bolsista dando continuidade ao mesmo projeto, sempre que houver bolsas disponíveis, respeitados os critérios de seleção do item 6;

- durante a vigência do edital, alunos bolsistas poderão passar à modalidade Voluntário mediante autorização do CPIC;

- os alunos voluntários terão as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, exceto no que se refere às exigências de inexistência de vínculo empregatício ou de titularidade de outras bolsas.

17. Considerações finais

- As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela PRP.

- Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC ou pelo colegiado que porventura venha a substituí-lo.

- Informações complementares podem ser obtidas na página do PIBIC-UFABC/CNPq: www.ufabc.edu.br/pibic.

HELIO WALDMAN

Pró-Reitor de Pesquisa da UFABC

Pró-Reitoria de Administração

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wanderlei Soares dos Santos

Cargo: Técnico de Laboratório – Área: Materiais

Função: FG-2

Matrícula SIAPE: 1546663

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Denilson Marques

Função Substituída: Chefe das Oficinas da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 20 de 12/02/2008, DOU em 13/02/2008

Período da Substituição Remunerada: 13 a 29/02/2008 (17 dias)

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Rodrigo Panzica

Cargo: Técnico em Contabilidade

Função: FG-3

Matrícula SIAPE: 1533926

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Elena Bomfim

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração

Financeira

Código da Função: FG-1

Ato da designação de substituição: Portaria nº 226 de 10 de outubro de 2007

Período de Afastamento: 11 a 15/02/2008

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Maurício Bianchi Wojslaw

Cargo: Administrador

Função: FG-1 Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Funcional

Matrícula SIAPE: 1535717

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo de Sousa Campos

Função Substituída: Coordenador Geral de Recursos Humanos

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 81 de 16/05/2007, DOU em 18/05/2007

Período de Afastamento: 06 a 15/02/2008

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular

nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Comissões

001- 21 de fevereiro de 2008

O Presidente da Comissão de Apuração de Conduta Disciplinar do Processo nº 23006.000345/2007-93, nomeado pela Portaria 283 de 19 de dezembro de 2007, do Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, publicada no Boletim Interno de Serviços nº 13, de 11 de janeiro de 2008, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Lúcia Crivelari, matrícula SIAPE nº 1551785, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Adilson José Vieira Brandão
Presidente da Comissão de Apuração de Conduta Disciplinar do
Processo nº 23006.000345/2007-93

Férias

Março

Gabinete da Reitoria	
Nome	Período
Sinclair Mallet Guy Guerra	03/03/2008 a 31/03/2008
Assessoria da Reitoria	
Nome	Período
Juliana Garbim Borges	31/03/2008 a 04/04/2008
Coordenadoria Geral de Finanças e Contabilidade	
Nome	Período
Fabio Borges	24/03/2008 a 28/03/2008
Prefeitura Universitária	
Nome	Período
Mônica Mascarenhas Graner	15/03/2008 a 31/03/2008
Centro de Matemática, Computação e Cognição	
Nome	Período
Renata Tonelotti	03/03/2008 a 20/03/2008
Leonardo Paulo Maia	06/03/2008 a 20/03/2008
Centro de Ciências Naturais e Humanas	
Nome	Período
Ana Lucia Crivelari	31/03/2008 a 31/03/2008
Núcleo de Tecnologia da Informação	
Nome	Período
Christine Marie Schweitzer	05/03/2008 a 20/03/2008

Afastamentos

Fevereiro

Nome	Período	Local
Renato Rodrigues Kinouchi	29/2/2008 a 29/2/2008	São Paulo-SP
Marcelo Zanchetta	28/2/2008 a 28/2/2008	Mogi das Cruzes - SP
Ricardo Caneloi dos Santos	29/2/2008 a 29/2/2008	São Paulo-SP
Armando Caputi	25/2/2008 a 25/2/2008	Maringá - PR
Itana Stubiener	20/2/2008 a 20/2/2008	Juiz de Fora - MG
Herculano da Silva Martinho	21/2/2008 a 21/2/2008	São José dos Campos - SP
Herculano da Silva Martinho	29/2/2008 a 29/2/2008	São José dos Campos - SP
Ronei Miotto	6/2/2008 a 9/2/2008	Imperatriz - MA
Sandro Silva e Costa	10/2/2008 a 15/2/2008	Campos do Jordão - SP
Eudes Eterno Fileti	25/2/2008 a 29/2/2008	Brasília - DF
Armando Caputi	20/2/2008 a 22/2/2008	São Paulo-SP
Ana Carolina Lorena	28/2/2008 a 29/2/2008	Foz do Iguaçu - PR
Wagner Alves Carvalho	21/2/2008 a 23/2/2008	Aracaju - SE
Daniel Zanetti de Florio	18/2/2008 a 20/2/2008	São Paulo-SP
Claudia Barros Monteiro Vitorello	27/2/2008 a 1/3/2008	Feira de Santana-BA
Nidia Alice Pinheiro	25/2/2008 a 26/2/2008	Botucatu - SP
Reinaldo Luiz Cavasso Filho	21/2/2008 a 27/2/2008	Campinas - SP
Vilson Tonin Zanchin	18/2/2008 a 20/2/2008	São Paulo-SP
Edson Lucas dos Santos	14/2/2008 a 16/2/2008	Ouro Preto - MG
Herculano da Silva Martinho	13/2/2008 a 13/2/2008	São José dos Campos - SP
José Artur Quilici Gonzalez	14/2/2008 a 14/2/2008	Pirassununga - SP
Tereza Raquel Brito de Melo	13/2/2008 a 15/2/2008	Porto Alegre - RS
André Fenili	26/2/2008 a 27/2/2008	São José dos Campos - SP
Rodney Carlos Bassanezi	27/2/2008 a 28/2/2008	Porto Alegre - RS
José Artur Quilici Gonzalez	22/2/2008 a 22/2/2008	Pirassununga - SP
Leonardo José Steil	25/2/2008 a 29/2/2008	São Carlos-SP
Guiou Kobayashi	20/2/2008 a 21/2/2008	Fortaleza-CE
Roldão da Rocha Júnior	25/2/2008 a 25/2/2008	São Paulo-SP

Conselhos

ConsEP

009- 08 de fevereiro de 2008

Aprova as Informações Acadêmicas, documento que estabelece as principais normas a serem observadas pelos alunos da UFABC

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações de sua VIII sessão ordinária, realizada em 21 de novembro de 2007 e de sua I sessão extraordinária de 2008, realizada em 29 de janeiro, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o documento "Informações Acadêmicas 2008", que estabelece as principais normas a serem observadas pelos

alunos da UFABC, consubstanciadas no anexo desta Resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim de Serviço e amplamente divulgada, em especial no sítio eletrônico da UFABC.

LUIZ BEVILACQUA
Presidente

O prazo para envio de matérias para este boletim de serviço é até o dia 5 de cada mês. Os textos ou citações devem ser encaminhados para comunicacao@ufabc.edu.br